



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Segunda-feira • 10 de Junho de 2019 • Ano • Nº 1557

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- I Termo Aditivo ao Contrato 074-2018

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 074-2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 074-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - ME, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA**, aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Prefeito Municipal o Senhor **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 4.543.676-27, emitida pela SSP/BA e CPF 475.403.625-53, residente na Rua 07 de Setembro, 49, Centro Apuarema – BA, e a empresa **MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - ME**, residente na **AV SANTO AMARO DE IPITANGA, 260, RECREIO IPITANGA – LAURO DE FREITAS – BAHIA**, portador do CNPJ: **12.668.405/0001-81**, neste ato representada pelo Sr **ODAIR CICERO SILVA, PROCURADOR DA EMPRESA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 555256286, E CPF:616.574.505-97**, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Referente ao Processo Administrativo nº 066-2018 e TOMADA DE PREÇO Nº TP-003-2018, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM EXECUÇÃO INDIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ENCASALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO QUE LIGA O POVOADO DO JURÚ X GUIGÓ X GUIGÓ X SERRA DOS CAETANOS, NESTE MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DO PROCESSO N.º 59335.000174/2017-90 E CONVÊNIO SICONV N.º 84735/17, E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANTA BAIXA, PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-065-2018 E PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS TP-002-2018

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 4.ª Quarta Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 12/06/2019, prorrogando por 12 (dose) meses, findando-se em 12/06/2020,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS POSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato nº 074/2018, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 12/06/2020

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 10 DE JUNHO DE 2019.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - ME
CNPJ: 12.668.405/0001-81
- Contratado (a) -

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
<p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 10/06/2019</p> <p>_____ BRUNO CÁSSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p>	<p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 10/06/2019</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p>

